

Assunto: alteração do Regimento Interno CONAMA

De: "costa silveira" <rodrigossilveiracosta@gmail.com>

Data: Wed, 28 May 2008 13:24:19 -0300

Para: alexandre.alves@mma.gov.br, fernando.caminati@mma.gov.br

Nobres Doutores Alexandre e Fernando,

Conforme mensagem eletrônica enviada pelos senhores tempos atrás, envio-lhes algumas sugestões para alteração do Regimento concernentes à CTAJ:

*Abertura de prazo para o recorrente ou seu procurador realizar a sustentação oral na sessão de julgamento do auto de infração, pelo prazo improrrogável de 15 minutos, após a leitura do relatório pelo membro da CTAJ.

*Prazo máximo de 02 meses para elaboração de parecer e envio ao CONAMA dos processos de auto de infração, com início no recebimento do AR e fim deste prazo no carimbo dos correios certificando o envio.

*Envio mínimo de 10 processos e máximo de 15 processos a cada bimestre, para cada conselheiro. Assim, teremos uma meta anual razoável e equitativa. (60 a 90 processos conselheiro/ano - 420 a 630 processos CTAJ/ano)

Acho que outros tantos pontos serão abordados pelos demais conselheiros, ensejando uma fecunda discussão na próxima sessão reservada para o tema.

Abraços,

Rodrigo Silveira Costa
ANAMMA

Obs. vou virar esta noite pra levar amanhã o processo da alpina briggs, como combinado anteriormente